

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 046/2023

---

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 18/04/2023 às 11:57:24

**Setores envolvidos:**

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-MARS, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

**Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município - MARCO ANTONIO**

---

—  
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

**Anexos:**

PL\_Rua\_Walter\_Tamberlini\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marco Antonio Ribeiro Sant...	18/04/2023 16:17:34	1Doc MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS CPF 003.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6081-50D6-E6CE-1896**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município.*

**(Autor:** Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na Rua 2 com a Rua 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 39.078,172 m e N = 7.418.737,163 m ; daí segue confrontando com a Rua 1 com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 79°39'05" e a distância de 29,29 m até o marco '1' (E = 339.106,990 m e N = 7.418.742,426 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra E, segue com o azimute de 191°59'57" e a distância de 8,95 m até o marco '2' (E = 339.105,130 m e N = 7.418.733,674 m); daí segue com o azimute de 159°29'09" e a distância de 12,35 m até o marco '3' (E = 339.109,460 m e N = 7.418.722,103 m); daí segue com o azimute de 156°14'35" e a distância de 57,14 m até o marco '4' (E = 339.132,478 m e N = 7.418.669,808 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 22,19 m até o marco '5' (E = 339.141,512 m e N = 7.418.649,544 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 20,00 m até o marco '6' (E = 339.149,656 m e N = 7.418.631,275 m); daí segue com o azimute de 164°18'07" e a distância de 21,29 m até o marco '7' (E = 339.155,415 m e N = 7.418.610,782 m); daí segue com azimute de 176°48'15" e a distância de 16,68 m até o marco '8' (E = 339.156,345 m e N = 7.418.594,131 m); daí segue com o azimute de 182°37'45" e a distância de 21,59 m até o marco '9' (E = 339.155,355 m e N = 7.418.572,568 m); daí segue com o azimute de 182°04'03" e a distância de 19,69 m até o marco '10' (E = 339.154,645 m e N = 7.418.552,895 m); daí segue com o azimute de 172°44'15" e a distância de 20,88 m até o marco '11' (E = 339.157,284 m e N = 7.418.532,183 m); daí segue com o azimute de 169°27'48" e a distância de 36,74 m até o marco '12' (E = 339.164,004 m e N = 7.418.496,059 m); daí segue com o azimute de 153°24'01" e a distância de 13,20 m até o marco '13' (E = 339.169,913 m e N = 7.418.484,258 m); daí



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

segue com o azimute de  $115^{\circ}21'00''$  e a distância de 12,01 m até o marco '14' (E = 339.180,762 m e N = 7.418.479,118 m); daí segue com o azimute de  $87^{\circ}09'15''$  e a distância de 13,92 m até o marco '15' (E = 339.194,661 m e N = 7.418.479,809 m); daí segue com o azimute de  $44^{\circ}11'01''$  e a distância de 16,51 m até o marco '16' (E = 339.206,171 m e N = 7.418.491,651 m); daí segue com o azimute de  $1^{\circ}48'03''$  e a distância de 13,69 m até o marco '17' (E = 339.206,601 m e N = 7.418.505,333 m); daí segue com o azimute de  $352^{\circ}17'10''$  e a distância de 16,24 m até o marco '18' (E = 339.204,421 m e N = 7.418.521,425 m); daí segue com o azimute de  $351^{\circ}34'47''$  e a distância de 42,40 m até o marco '19' (E = 339.198,212 m e N = 7.418.563,369 m); daí segue com o azimute de  $1^{\circ}58'34''$  e a distância de 22,63 m até o marco '20' (E = 339.198,992 m e N = 7.418.585,982 m); daí segue com o azimute de  $16^{\circ}45'45''$  e a distância de 20,84 m até o marco '21' (E = 339.205,002 m e N = 7.418.605,935 m); daí segue com o azimute de  $29^{\circ}23'47''$  e a distância de 48,63 m até o marco '22' (E = 339.228,871 m e N = 7.418.648,301 m); daí segue com o azimute de  $33^{\circ}10'23''$  e a distância de 2,64 m até o marco '23' (E = 339.230,316 m e N = 7.418.650,513 m); daí segue com o azimute e  $33^{\circ}10'23''$  e a distância de 15,69 m até o marco '24' (E = 339.238,900 m e N = 7.418.663,644 m); daí segue com o azimute de  $42^{\circ}40'05''$  e a distância de 22,31 m até o marco '25' (E = 339.254,020 m e N = 7.418.680,047 m); daí segue com o azimute e  $52^{\circ}17'44''$  e a distância de 25,48 m até o marco '26' (E = 339.274,178 m e N = 7.418.695,630 m); daí segue com o azimute de  $58^{\circ}05'42''$  e a distância de 24,30 m até o marco '27' (E = 339.294,807 m e N = 7.418.708,473 m); daí segue com azimute de  $58^{\circ}55'13''$  e a distância de 51,50 m até o marco '28' (E = 339.338,915 m e N = 7.418.735,058 m); daí segue com o azimute de  $20^{\circ}03'25''$  e a distância de 6,36 m até o marco '29' (E = 339.341,094 m e N = 7.418.741,029 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada da Capovinha com o azimute de  $103^{\circ}55'16''$  e a distância de 29,09 m até o marco '30' (E = 339.369,332 m e N = 7.418.734,030 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra F com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $263^{\circ}47'55''$  e a distância de 15,01 m até o marco '31' (E = 339.354,413 m e N = 7.418.732,409 m); daí segue com o azimute de  $235^{\circ}32'29''$  e a distância de 54,89 m até o marco '32' (E = 339.309,156 m e N = 7.418.701,353 m); daí segue com o azimute de  $235^{\circ}48'47''$  e a distância de 45,43 m até o marco '33' (E = 339.271,578 m e N = 7.418.675,827 m); daí segue com o azimute de  $229^{\circ}37'46''$  e a distância de 21,17 m até o marco '34' (E = 339.255,449 m e N = 7.418.662,115 m); daí segue com o azimute de  $218^{\circ}55'51''$  e a distância de 14,69 m até o marco '35' (E = 339.246,218 m e N = 7.418.650,686 m); daí segue com o azimute de  $218^{\circ}55'51''$  e a distância de 8,88 m até o marco '36' (E = 339.240,640 m e N = 7.418.643,782 m); daí segue com o azimute de  $210^{\circ}22'01''$  e a distância de 54,97 m até o marco '37' (E = 339.212,851 m e N = 7.418.596,354 m); daí segue com o azimute



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

de  $190^{\circ}12'36''$  e a distância de 12,07 m até o marco '38' E = 339.210,711 m e N = 7.418.584,473 m); daí segue com o azimute de  $183^{\circ}15'51''$  e a distância de 18,09 m até o marco '39' (E = 339.209,681 m e N = 7.418.566,410 m); daí segue com o azimute de  $169^{\circ}49'44''$  e a distância de 46,49 m até o marco '40' (E = 339.217,890 m e N = 7.418.520,655 m); daí segue com o azimute de  $176^{\circ}42'17''$  e a distância de 18,78 m até o marco '41' (E = 339.218,970 m e N = 7.418.501,903 m); daí segue com o azimute de  $186^{\circ}25'49''$  e a distância de 18,13 m até o marco '42' (E = 339.216,940 m e N = 7.418.483,891 m); daí segue com o azimute de  $220^{\circ}44'15''$  e a distância de 18,30 m até o marco '43' (E = 339.205,000 m e N = 7.418.470,028 m); daí segue com o azimute de  $251^{\circ}48'20''$  e a distância de 16,88 m até o marco '44' (E = 339.188,961 m e N = 7.418.464,757 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra D com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $281^{\circ}42'01''$  e a distância de 17,80 m até o marco '45' (E = 339.171,533 m e N = 7.418.468,366 m); daí segue com o azimute de  $306^{\circ}03'51''$  e a distância de 16,29 m até o marco '46' (E = 339.158,364 m e N = 7.418.477,957 m); daí segue com o azimute de  $340^{\circ}15'30''$  e a distância de 18,53 m até o marco '47' (E = 339.152,104 m e N = 7.418.495,398 m); daí segue com o azimute de  $349^{\circ}40'15''$  e a distância de 36,53 m até o marco '48' (E = 339.145,555 m e N = 7.418.531,332 m); daí segue com o azimute de  $352^{\circ}58'54''$  e a distância de 18,33 m até o marco '49' (E = 339.143,316 m e N = 7.418.549,524 m); daí segue com o azimute de  $358^{\circ}42'48''$  e a distância de 18,25 m até o marco '50' (E = 339.142,906 m e N = 7.418.567,767 m); daí segue com o azimute de  $6^{\circ}17'49''$  e a distância de 17,78 m até o marco '51' (E = 339.144,856 m e N = 7.418.585,439 m); daí segue com o azimute de  $358^{\circ}07'28''$  e a distância de 21,07 m até o marco '52' (E = 339.144,166 m e N = 7.418.606,501 m); daí segue com o azimute de  $342^{\circ}37'27''$  e a distância de 14,93 m até o marco '53' (E = 339.139,707 m e N = 7.418.620,753 m); daí segue confrontando com a Rua 3 com o azimute de  $337^{\circ}39'23''$  e a distância de 30,59 m até o marco '54' (E = 339.128,078 m e N = 7.418.649,046 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra B com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $334^{\circ}32'09''$  e a distância de 0,39 m até o marco '55' (E = 339.127,911 m e N = 7.418.649,395 m); daí segue com o azimute de  $334^{\circ}32'09''$  e a distância de 39,33 m até o marco '56' (E = 339.110,999 m e N = 7.418.684,909 m); daí segue com o azimute de  $335^{\circ}57'55''$  e a distância de 42,01 m até o marco '57' (E = 339.093,891 m e N = 7.418.723,273 m); daí segue com o azimute de  $328^{\circ}52'31''$  e a distância de 11,30 m até o marco '58' (E = 339.088,051 m e N = 7.418.732,943 m); daí segue com o azimute de  $293^{\circ}07'47''$  e a distância de 10,74 m até o marco '0=PP' (E = 339.078,172 m e N = 7.418.737,163 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.247,71 m<sup>2</sup>.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

**Art. 2º** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “27 de Março, 17 de abril de 2023.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nobres pares,

A presente propositura visa denominar uma via pública no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, atendendo à solicitação de moradores do local.

A escolha do nome partiu dos próprios moradores, os quais desejam homenagear o senhor Walter Tamberlini.

Assim, diante do exposto, proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome dessa via pública.

Plenário “27 de Março, 17 de abril de 2023.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

Mairiporã, 17 de abril de 2023.

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres edis o incluso projeto de lei, que *Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, neste município.*

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de vossas excelências, com a aprovação unânime do referido projeto, subscrevo-me.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS**

**Vereador**

As Suas Excelências os Senhores,

**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 046/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 18/04/2023 às 12:01:28

Segue documentação que compõe o referido projeto.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

bito\_PL\_BARILOCHE.pdf

prefeitura\_rua\_2\_BARILOCHE.pdf

PREFEITURA\_RUA\_2\_BARILOCHE\_2\_Layout1.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
WALTER TAMBERLINI

NATRICULA:  
115600 01 55 2010 4 00045 031 0008242 15

SEXO  
Masculino

COR  
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE  
Casado, 86 anos

NATURALIDADE  
Severinia, Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
CPF 170.896.038-49  
RG 48920976/SSP-SP

ELEITOR  
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de VIRGILIO TAMBERLINI, falecido e de GENOVEVA TAMBERLINI, falecida. Residia na Al. Tibiriçá, nº 1030, Centro, nesta cidade, Mairiporã, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
Quatorze de fevereiro de dois mil e dez, 18h30min  
DIA 14 MES 02 ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO  
No Hospital e Maternidade Mairiporã, nesta cidade

CAUSA DA MORTE  
INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA / BRONCOPNEUMONIA / HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA / DESIDRATAÇÃO

SEPULTAMENTO / CRENÇA  
Cemitério Municipal desta cidade

DECLARANTE  
WALTER TAMBERLINI FILHO,  
RG.4.575.235-SP, aposentado,  
casado, residente na Rua  
Heitor Peixoto, 725, ap.1004,  
Cambuci, São Paulo/SP

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO  
SILVIA CONSTANTINO FRANCO, CRM 117774

OBSERVAÇÕES / AVERRAÇÕES  
Vide verso.

Serv.: 16,37  
Ipesp: 3,28  
Total: 19,65

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.  
Mairiporã, 1 de março de 2010

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Antonia Heloisa Vieira  
OFICIAL

Município e Comarca de Mairiporã - Estado de São Paulo

Rua Capitão Cândido Galvão, 08 - Centro - Mairiporã/SP  
CEP: 07600-000 - Fone: (11) 4004-3086 - e-mail: rcpnmairi@globo.com



0240G-AA 028368

954

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro C-45, às folhas 31 verso, sob o nº 8242. Data do registro: 22 de fevereiro de 2010. Era portador do título de eleitor nº 076222110108, Zona 237, Seção 0031. Era eleitor de MAIRIPORÃ/SP. O falecido deixa viúva DULCE DA SILVA TAMBERLINI, casados em MAIRIPORÃ/SP, aos 25/09/1948, deixando dessa união 03 filhos: WALTER, CLAUDIO e SANDRA MARIA, todos maiores de idade. Não deixa bens, nem testamento. CPF/MF.170.896.038-49 // RG.4.892.097-6-SSP/SP // NB.073.583.484-9. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.  
Mairiporã, 1 de março de 2010

Oficial do RCPN - II  
ROBERTO GRIFFITH DE SOUZA  
ESCREVENTE  
Mairiporã - SP

3º RI-SP  
05 FEV. 2020

## Walter Tamberlini

Nasceu em 22/12/1923, porém foi registrado em 01/01/1924 na cidade de Severinia - S.P.

Filho de Virgílio Tamberlini e Genoveva Tamberlini. Veio para São Paulo com a família e trabalhou primeiramente em serviço de forja como ferreiro na Laminação Júpiter S/A de 09/10/1943 à 05/10/1944.

Em seguida veio para Mairiporã com os pais e irmãos, onde passou a ajudar o seu pai na oficina localizada na Av. Tabelação Passarella onde hoje está localizada a Rede Farma 100.

Casou-se em 25/09/1948 com Dulce da Silva Pereira com quem teve três filhos Walter Tamberlini Filho, Cláudio Tamberlini e Sandra Maria Tamberlini.

Posteriormente montou as Carrocerias Tamberlini, fábrica de carrocerias de caminhão, formas de tijolos, carrinholas de olaria, caçambas uma das primeiras na região.

Prestava serviços para quase todos os olarias dos municípios de Caieiras, Atibaia, Franco da Rocha, além de Mairiporã.

Chegou a empregar várias pessoas no município, bem como ensinar-lhes a profissão.

Aposentou-se em 06/05/1981 e veio a falecer em 14/02/2010.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

## Secretaria de Obras e Planejamento

### Memorial Descritivo

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOCAL: RUA 2 – PARQUE BARILOCHE- BAIRRO CAPOAVINHA

MUNICÍPIO: Mairiporã

ÁREA: 8.247,71 m<sup>2</sup>;

PERÍMETRO(m):1.361,88 m

### DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP' ,situado na Rua 2 com Rua 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 339.078,172 m e N= 7.418.737,163 m ; Daí segue confrontando com a RUA 1 com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 79°39'05" e a distância de 29,29 m até o marco '1' (E=339.106,990 m e N=7.418.742,426 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com os LOTES DA QUADRA E segue com o azimute de 191°59'57" e a distância de 8,95 m até o marco '2' (E=339.105,130 m e N=7.418.733,674 m); Daí segue com o azimute de 159°29'09" e a distância de 12,35 m até o marco '3' (E=339.109,460 m e N=7.418.722,103 m); Daí segue com o azimute de 156°14'35" e a distância de 57,14 m até o marco '4' (E=339.132,478 m e N=7.418.669,808 m); Daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 22,19 m até o marco '5' (E=339.141,512 m e N=7.418.649,544 m); Daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 20,00 m até o marco '6' (E=339.149,656 m e N=7.418.631,275 m); Daí segue com o azimute de 164°18'07" e a distância de 21,29 m até o marco '7' (E=339.155,415 m e N=7.418.610,782 m); Daí segue com o azimute de 176°48'15" e a distância de 16,68 m até o marco '8' (E=339.156,345 m e N=7.418.594,131 m); Daí segue com o azimute de 182°37'45" e a distância de 21,59 m até o marco '9' (E=339.155,355 m e N=7.418.572,568 m); Daí segue com o azimute de 182°04'03" e a distância de 19,69 m até o marco '10' (E=339.154,645 m e N=7.418.552,895 m); Daí segue com o azimute de 172°44'15" e a distância de 20,88 m até o marco '11' (E=339.157,284 m e N=7.418.532,183 m); Daí segue com o azimute de 169°27'48" e a distância de 36,74 m até o marco '12' (E=339.164,004 m e N=7.418.496,059 m); Daí segue com o azimute de 153°24'01" e a distância de 13,20 m até o marco '13' (E=339.169,913 m e N=7.418.484,258 m); Daí segue com o azimute de 115°21'00" e a distância de 12,01 m até o marco '14' (E=339.180,762 m e N=7.418.479,118 m); Daí segue com o azimute de 87°09'15" e a distância de 13,92 m até o marco '15' (E=339.194,661 m e N=7.418.479,809 m); Daí segue com o azimute de 44°11'01" e a distância de 16,51 m até o marco '16' (E=339.206,171 m e N=7.418.491,651 m); Daí segue com o azimute de 1°48'03" e a distância de 13,69 m até o marco '17' (E=339.206,601 m e N=7.418.505,333 m); Daí segue com o azimute de 352°17'10" e a distância de 16,24 m até o marco '18' (E=339.204,421 m e N=7.418.521,425 m); Daí segue com o azimute de 351°34'47" e a distância de 42,40 m até o marco '19' (E=339.198,212 m e N=7.418.563,369 m); Daí segue com o azimute de 1°58'34" e a distância de 22,63 m até o marco '20' (E=339.198,992 m e N=7.418.585,982 m); Daí segue com o azimute de 16°45'45" e a distância de 20,84 m até o marco '21' (E=339.205,002 m e N=7.418.605,935 m); Daí segue com o azimute de 29°23'47" e a distância de 48,63 m até o marco '22' (E=339.228,871 m e N=7.418.648,301 m); Daí segue com o azimute de 33°10'23" e a distância de 2,64 m até o marco '23' (E=339.230,316 m e N=7.418.650,513 m); Daí segue com o azimute de 33°10'23" e a distância de 15,69 m até o marco '24' (E=339.238,900 m e N=7.418.663,644 m); Daí segue com o azimute de 42°40'05" e a distância de 22,31 m até o marco '25' (E=339.254,020 m e N=7.418.680,047 m); Daí segue com o azimute de 52°17'44" e a distância de 25,48 m até o marco '26' (E=339.274,178 m e N=7.418.695,630 m); Daí segue com o azimute de 58°05'42" e a distância de 24,30 m até o marco '27' (E=339.294,807 m e N=7.418.708,473 m); Daí segue com o azimute de 58°55'13" e a distância de 51,50 m até o marco '28' (E=339.338,915 m e N=7.418.735,058 m); Daí segue com o azimute de 20°03'25" e a distância de 6,36 m até o marco '29' (E=339.341,094 m e N=7.418.741,029 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a ESTRADA DA CAPOAVINHA com o azimute de 103°55'16" e a distância de 29,09 m até o marco '30' (E=339.369,332 m e N=7.418.734,030 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com os LOTES DA QUADRA F com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

## Secretaria de Obras e Planejamento

os azimutes e distancias a seguir: azimute de 263°47'55" e a distância de 15,01 m até o marco '31' (E=339.354,413 m e N=7.418.732,409 m); Daí segue com o azimute de 235°32'29" e a distância de 54,89 m até o marco '32' (E=339.309,156 m e N=7.418.701,353 m); Daí segue com o azimute de 235°48'47" e a distância de 45,43 m até o marco '33' (E=339.271,578 m e N=7.418.675,827 m); Daí segue com o azimute de 229°37'46" e a distância de 21,17 m até o marco '34' (E=339.255,449 m e N=7.418.662,115 m); Daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 14,69 m até o marco '35' (E=339.246,218 m e N=7.418.650,686 m); Daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 8,88 m até o marco '36' (E=339.240,640 m e N=7.418.643,782 m); Daí segue com o azimute de 210°22'01" e a distância de 54,97 m até o marco '37' (E=339.212,851 m e N=7.418.596,354 m); Daí segue com o azimute de 190°12'36" e a distância de 12,07 m até o marco '38' (E=339.210,711 m e N=7.418.584,473 m); Daí segue com o azimute de 183°15'51" e a distância de 18,09 m até o marco '39' (E=339.209,681 m e N=7.418.566,410 m); Daí segue com o azimute de 169°49'44" e a distância de 46,49 m até o marco '40' (E=339.217,890 m e N=7.418.520,655 m); Daí segue com o azimute de 176°42'17" e a distância de 18,78 m até o marco '41' (E=339.218,970 m e N=7.418.501,903 m); Daí segue com o azimute de 186°25'49" e a distância de 18,13 m até o marco '42' (E=339.216,940 m e N=7.418.483,891 m); Daí segue com o azimute de 220°44'15" e a distância de 18,30 m até o marco '43' (E=339.205,000 m e N=7.418.470,028 m); Daí segue com o azimute de 251°48'20" e a distância de 16,88 m até o marco '44' (E=339.188,961 m e N=7.418.464,757 m); Daí segue confrontando com os LOTES DA D com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 281°42'01" e a distância de 17,80 m até o marco '45' (E=339.171,533 m e N=7.418.468,366 m); Daí segue com o azimute de 306°03'51" e a distância de 16,29 m até o marco '46' (E=339.158,364 m e N=7.418.477,957 m); Daí segue com o azimute de 340°15'30" e a distância de 18,53 m até o marco '47' (E=339.152,104 m e N=7.418.495,398 m); Daí segue com o azimute de 349°40'15" e a distância de 36,53 m até o marco '48' (E=339.145,555 m e N=7.418.531,332 m); Daí segue com o azimute de 352°58'54" e a distância de 18,33 m até o marco '49' (E=339.143,316 m e N=7.418.549,524 m); Daí segue com o azimute de 358°42'48" e a distância de 18,25 m até o marco '50' (E=339.142,906 m e N=7.418.567,767 m); Daí segue com o azimute de 6°17'49" e a distância de 17,78 m até o marco '51' (E=339.144,856 m e N=7.418.585,439 m); Daí segue com o azimute de 358°07'28" e a distância de 21,07 m até o marco '52' (E=339.144,166 m e N=7.418.606,501 m); Daí segue com o azimute de 342°37'27" e a distância de 14,93 m até o marco '53' (E=339.139,707 m e N=7.418.620,753 m); Daí segue confrontando com a RUA 3 com o azimute de 337°39'23" e a distância de 30,59 m até o marco '54' (E=339.128,078 m e N=7.418.649,046 m); Daí segue confrontando com os LOTES DA QUADRA B com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 334°32'09" e a distância de 0,39 m até o marco '55' (E=339.127,911 m e N=7.418.649,395 m); Daí segue com o azimute de 334°32'09" e a distância de 39,33 m até o marco '56' (E=339.110,999 m e N=7.418.684,909 m); Daí segue com o azimute de 335°57'55" e a distância de 42,01 m até o marco '57' (E=339.093,891 m e N=7.418.723,273 m); Daí segue com o azimute de 328°52'31" e a distância de 11,30 m até o marco '58' (E=339.088,051 m e N=7.418.732,943 m); Daí segue com o azimute de 293°07'47" e a distância de 10,74 m até o marco '0=PP' (E=339.078,172 m e N=7.418.737,163 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.247,71 m<sup>2</sup>.

Mairiporã, 23 de Janeiro de 2023.

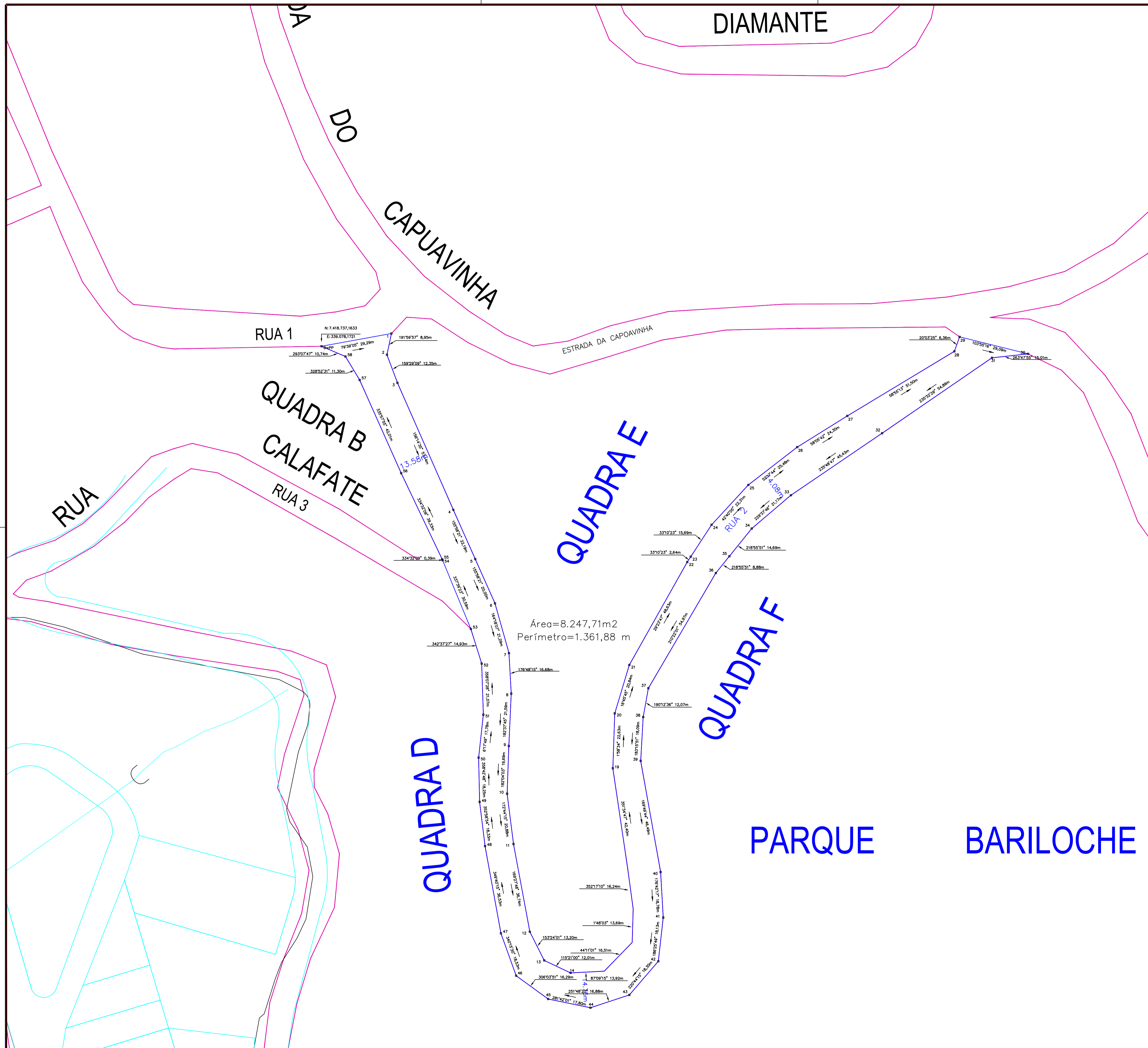
JOSE CARLOS  
MADEIRA:0496149784  
3

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS  
MADEIRA:0496149784  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR  
ACAO CERTIFICADORA, ou=Preencial, ou=2371308000102,  
cn=JOSE CARLOS MADEIRA:0496149784  
Dados: 2023.04.18 10:05:20 -03'00'

JOSÉ CARLOS MADEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA-  
CFT-049.614.978-43  
TRT nº BR 20211539820



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Secretaria de Obras e Planejamento**



Área=8.247,71m2  
Perímetro=1.361,88 m

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala
0=PP	1	79°39'05"	29,29	7418737,163	339078,172	0,9999180
1	2	191°59'57"	8,95	7418742,426	339106,990	0,9999179
2	3	159°29'09"	12,35	7418733,674	339105,130	0,9999179
3	4	156°14'35"	57,14	7418722,103	339109,460	0,9999179
4	5	155°58'21"	22,19	7418669,808	339132,478	0,9999178
5	6	155°58'21"	20,00	7418649,544	339141,512	0,9999178
6	7	164°18'07"	21,29	7418631,275	339149,656	0,9999178
7	8	176°48'15"	16,68	7418610,782	339155,415	0,9999177
8	9	182°37'45"	21,59	7418594,131	339156,345	0,9999177
9	10	182°04'03"	19,69	7418572,568	339155,355	0,9999177
10	11	172°44'15"	20,88	7418552,895	339154,645	0,9999177
11	12	169°27'48"	36,74	7418532,183	339157,284	0,9999177
12	13	153°24'01"	13,20	7418496,059	339164,004	0,9999177
13	14	115°21'00"	12,01	7418484,258	339169,913	0,9999177
14	15	87°09'15"	13,92	7418479,118	339180,762	0,9999176
15	16	44°11'01"	16,51	7418479,809	339194,661	0,9999176
16	17	1°48'03"	13,69	7418491,651	339206,171	0,9999175
17	18	352°17'10"	16,24	7418505,333	339206,601	0,9999175
18	19	351°34'47"	42,40	7418521,425	339204,421	0,9999175
19	20	158°34'	22,63	7418563,369	339198,212	0,9999176
20	21	16°45'45"	20,84	7418585,982	339198,992	0,9999176
21	22	29°23'47"	48,63	7418605,935	339205,002	0,9999175
22	23	33°10'23"	2,64	7418648,301	339228,871	0,9999175
23	24	33°10'23"	15,69	7418650,513	339230,316	0,9999174
24	25	42°40'05"	22,31	7418663,644	339238,900	0,9999174
25	26	52°17'44"	25,48	7418680,047	339254,020	0,9999174
26	27	58°05'42"	24,30	7418695,630	339274,178	0,9999173
27	28	58°55'13"	51,50	7418708,473	339294,807	0,9999172
28	29	20°03'25"	6,36	7418735,058	339338,915	0,9999170
29	30	103°55'16"	29,09	7418741,029	339341,094	0,9999170
30	31	26°34'55"	15,01	7418734,030	339369,332	0,9999169
31	32	235°32'29"	54,89	7418732,409	339354,413	0,9999170
32	33	235°48'47"	45,43	7418701,353	339309,156	0,9999171
33	34	229°37'46"	21,17	7418675,827	339271,578	0,9999173
34	35	218°55'51"	14,69	7418662,115	339255,449	0,9999173
35	36	218°55'51"	8,88	7418650,686	339246,218	0,9999174
36	37	210°22'01"	54,97	7418643,782	339240,640	0,9999174
37	38	190°12'36"	12,07	7418596,354	339212,851	0,9999175
38	39	183°15'51"	18,09	7418584,473	339210,711	0,9999175
39	40	169°49'44"	46,49	7418566,410	339209,681	0,9999175
40	41	176°42'17"	18,78	7418520,655	339217,890	0,9999175
41	42	186°25'49"	18,13	7418501,903	339218,970	0,9999175
42	43	220°44'15"	18,30	7418483,891	339216,940	0,9999175
43	44	251°48'20"	16,88	7418470,028	339205,000	0,9999175
44	45	281°42'01"	17,80	7418464,757	339188,961	0,9999176
45	46	306°03'51"	16,29	7418468,366	339171,533	0,9999177
46	47	340°15'30"	18,53	7418477,957	339158,364	0,9999177
47	48	349°40'15"	36,53	7418495,398	339152,104	0,9999178
48	49	352°58'54"	18,33	7418531,332	339145,555	0,9999178
49	50	358°42'48"	18,25	7418549,524	339143,316	0,9999178
50	51	6°17'49"	17,78	7418567,767	339142,906	0,9999178
51	52	358°07'28"	21,07	7418585,439	339144,856	0,9999178
52	53	342°37'27"	14,93	7418606,501	339144,166	0,9999178
53	54	337°39'23"	30,59	7418620,753	339139,707	0,9999178
54	55	334°32'09"	0,39	7418649,046	339128,078	0,9999178
55	56	334°32'09"	39,33	7418649,395	339127,911	0,9999178
56	57	335°57'55"	42,01	7418684,909	339110,999	0,9999179
57	58	328°52'31"	11,30	7418723,273	339093,891	0,9999180
58	0=PP	29°30'47"	10,74	7418732,943	339088,051	0,9999180

Área=8.247,71 m2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-084

**SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

---

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

LOCAL: RUA 2 - PARQUE BARILOCHE, BAIRRO CAPOAVINHA - MAIRIPORÃ/SP

TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO | FOLHA: 01/01

ESCALA NOMINAL: 1/500 | DATA: MARÇO/2022 | REVISÃO: 0

ASSINATURAS:  
 PROPONENTE: WALID ALI HAMID, PREFEITO MUNICIPAL | CNPJ: 46.523.163/0001-50  
 SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS: MARCUS IVONICA | RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: THAINARA VETTORI

---

DESENHO:

**JOSE CARLOS MADEIRA:0496/497843**

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MADEIRA em 07/03/2024 às 14:58:10. O documento foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS MADEIRA em 07/03/2024 às 14:58:10. O documento não pode ser alterado. Data: 2024.03.07 14:58:10 -03'00'

**JOSÉ CARLOS MADEIRA**  
AGENCIADOR  
CFT 040.614.978-43  
TRT Nº BR 20211539820

**MARCUS IVONICA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS

WALID ALI HAMID  
PREFEITO MUNICIPAL

**Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 009/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 18/04/2023 às 12:02:44

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

Abaixo\_ass\_Bariloche.pdf





# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Z - Banloche contendo \_\_\_\_\_ proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Walter Tambellini para (Rua) (Avenida) (Estrada) \_\_\_\_\_.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
<u>Glauce Nemes Bento</u>	<u>500</u>	<u>48586 1203</u>	<u>Glauce</u>
<u>Glauce Nemes Bento</u>	<u>470</u>	<u>17 130 068-1</u>	<u>my Henrique</u>
<u>maria josé henrique</u>			
<u>mariana</u>			
<u>Ulinton de Prado Gomes</u>	<u>160</u>	<u>467342520</u>	<u>Ulinton P. Gomes</u>
<u>Daniela Jataia do Prado</u>	<u>520</u>	<u>27351516-0</u>	<u>Daniela</u>
<u>marcelo matheus de Lima</u>	<u>520</u>	<u>303.497.398-54</u>	<u>marcelo</u>
<u>Eri Maria Matheus</u>	<u>520</u>	<u>95155466</u>	<u>Eri Maria Matheus</u>
<u>Fernando Matheus de Lima</u>	<u>55</u>	<u>26.162.984-0</u>	<u>FERNANDO M. LIMA</u>
<u>Antia Matheus de Lima</u>	<u>520</u>	<u>44.340.399-3</u>	<u>Antia</u>
<u>Daniela Aguiar</u>	<u>520</u>	<u>42.250.499-3</u>	<u>Daniela Aguiar</u>

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 046/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 19/04/2023 às 13:36:57

Referido projeto foi apresentado ao Plenário na 11ª RO.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 046/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 24/04/2023 às 09:15:33

Bom, Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 046/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

**Data:** 24/04/2023 às 14:34:09

Prezados;

Segue para o vereador Eliomar Oliveira o projeto de lei nº 046 /2023, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att;

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 046/2023

**De:** Eliomar O. - CP-JLR

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 26/04/2023 às 12:08:40

Boa tarde prezados, segue Parecer. Obrigado.

### Anexos:

Parecer\_Comissao\_de\_Justica\_Projeto\_de\_Lei\_Ordinaria\_046\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	26/04/2023 12:09:00	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Jose Correia da Silva Neto	26/04/2023 15:52:36	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	27/04/2023 14:02:02	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CAD-2027-BA85-0C3D**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente: Juvenildo de Oliveira Dantas vereadornil@mairipora.sp.leg.br - ramal 210

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**Relatório ao Projeto de Lei Ordinária nº 046/2023, *Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município - MARCO ANTONIO***

#### I – RELATÓRIO

O Vereador Marco Antônio, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei Ordinária.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparolegal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 26 de abril de 2023.

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**

**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente: Juvenildo de Oliveira Dantas [vereadornil@mairipora.sp.leg.br](mailto:vereadornil@mairipora.sp.leg.br) - ramal 210

---

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 26 de abril de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, Dr. Fernando Rachas Ribeiro e Juvenildo de Oliveira Dantas. .-.-.

Plenário “27 de março”, 26 de abril de 2023.

**Juvenildo de Oliveira Dantas**  
Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira**  
Vice-Presidente

**Dr. Fernando Rachas Ribeiro**  
Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 046/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 26/04/2023 às 17:22:23

Devolvo à procuradoria para avançar etapa.

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 046/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 26/04/2023 às 17:22:54

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 046/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 26/04/2023 às 17:23:37

Boa tarde!

Vereador Netol,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 046/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 28/04/2023 às 14:40:42

Boa tarde prezado Dr. José

Encaminho para o vereador Fernando Rachas Ribeiro o Projeto de Lei nº 46 de 2023 para elaboração de parecer e relatoria.

Att.

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 046/2023**

**De:** Robson S. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 03/05/2023 às 15:00:26

BOA TARDE PREZADO.

SEGUE EM ANEXO O PARECER.

OBRIGADO.

—

**Robson Galvao de Souza**

**Assessor Técnico de Gabinete**

**Anexos:**

Financas\_Projeto\_de\_Lei\_n\_46\_2023.docx

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Correia da Silva Neto	04/05/2023 09:25:19	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Fernando Rachas Ribeiro	04/05/2023 15:07:58	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Nilber Rosemberg Ladeia de...	15/05/2023 10:49:27	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2AD2-AD4B-1D5B-F9A6**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 046/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 05/05/2023 às 12:10:19

Boa tarde prezado Dr. José

Encaminho o parecer para análise e prosseguimento.

att.

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 046/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 10/05/2023 às 09:17:28

Bom Dia!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 046/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 15/05/2023 às 16:00:39

Boa tarde Dr. José

Encaminho para o vereadora Ruty Freitas o Projeto de Lei nº 46 de 2023 para relatoria.

Att.

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 046/2023

**De:** Valdete O. - CP-ECE

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 16/05/2023 às 15:02:42

Boa Tarde!

Segue parecer

—

**Valdete Pires de Oliveira**

*Assessora Técnica*

### **Anexos:**

PARECER\_PROJETO\_DE\_LEI\_046\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ruth de Freitas Cunha	16/05/2023 15:06:38	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28
Leila Aparecida Ravazio	16/05/2023 15:53:22	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	26/05/2023 11:59:04	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F882-9888-0B45-5E4C**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Relatório do Projeto de Lei nº 046/2023, dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini, a atual Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município.**

### **I – RELATÓRIO**

O Vereador e Marco Antônio, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

### **II- VOTO DO RELATOR**

A proposta do Legislativo se encontra em condições de receber parecer favorável.

Opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 46/2023.

Desta forma, esta comissão opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total do mencionado projeto.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 15 de maio de 2023.

**Ruty de Freitas  
Relatora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Parecer da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte**, em reunião de 15 de maio de 2023, considerando a posição da nobre Relatora, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do **Projeto de Lei nº046/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira. Leila Aparecida Ravázio e Ruty Freitas-.....

Plenário “27 de março”, 24 de abril de 2023.

**Leila Aparecida Ravázio**  
**Presidente**

**Ruty Freitas**  
**Vice-Presidente**

**Eliomar da Silva Oliveira**  
**Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

---

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 046/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 17/05/2023 às 16:27:22

segue para avançar etapa.

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 046/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 17/05/2023 às 16:27:58

Boa Tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 046/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** MD - Mesa Diretiva

**Data:** 24/05/2023 às 09:57:50

Bom dia,

Diante da aprovação do projeto na 16ª RO, segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 046/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** MD - Mesa Diretiva

**Data:** 29/05/2023 às 11:15:40

REFERIDO PROJETO FOI APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 16ª RO.  
SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA:

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

AUTOGR\_PL\_46\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	29/05/2023 13:10:31	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	30/05/2023 10:27:34	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	31/05/2023 11:01:24	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8AC-E239-098D-B05A**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 46 DE 2023**

*Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município.*

**(Autor:** Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na Rua 2 com a Rua 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 39.078,172 m e N = 7.418.737,163 m; daí segue confrontando com a Rua 1 com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 79°39'05" e a distância de 29,29 m até o marco '1' (E = 339.106,990 m e N = 7.418.742,426 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra E, segue com o azimute de 191°59'57" e a distância de 8,95 m até o marco '2' (E = 339.105,130 m e N = 7.418.733,674 m); daí segue com o azimute de 159°29'09" e a distância de 12,35 m até o marco '3' (E = 339.109,460 m e N = 7.418.722,103 m); daí segue com o azimute de 156°14'35" e a distância de 57,14 m até o marco '4' (E = 339.132,478 m e N = 7.418.669,808 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 22,19 m até o marco '5' (E = 339.141,512 m e N = 7.418.649,544 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 20,00 m até o marco '6' (E = 339.149,656 m e N = 7.418.631,275 m); daí segue com o azimute de 164°18'07" e a distância de 21,29 m até o marco '7' (E = 339.155,415 m e N = 7.418.610,782 m); daí segue com o azimute de 176°48'15" e a distância de 16,68 m até o marco '8' (E = 339.156,345 m e N = 7.418.594,131 m); daí segue com o azimute de 182°37'45" e a distância de 21,59 m até o marco '9' (E = 339.155,355 m e N = 7.418.572,568 m); daí segue com o azimute de 182°04'03" e a distância de 19,69 m até o marco '10' (E = 339.154,645 m e N = 7.418.552,895 m); daí segue com o azimute de 172°44'15" e a distância de 20,88 m até o marco '11' (E = 339.157,284 m e N = 7.418.532,183 m); daí segue com o azimute de 169°27'48" e a distância de 36,74 m até o marco '12' (E = 339.164,004 m e N = 7.418.496,059 m); daí segue com o azimute de 153°24'01" e a distância de 13,20 m até o marco '13' (E = 339.169,913 m e N = 7.418.484,258 m); daí





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

segue com o azimute de  $115^{\circ}21'00''$  e a distância de 12,01 m até o marco '14' (E = 339.180,762 m e N = 7.418.479,118 m); daí segue com o azimute de  $87^{\circ}09'15''$  e a distância de 13,92 m até o marco '15' (E = 339.194,661 m e N = 7.418.479,809 m); daí segue com o azimute de  $44^{\circ}11'01''$  e a distância de 16,51 m até o marco '16' (E = 339.206,171 m e N = 7.418.491,651 m); daí segue com o azimute de  $1^{\circ}48'03''$  e a distância de 13,69 m até o marco '17' (E = 339.206,601 m e N = 7.418.505,333 m); daí segue com o azimute de  $352^{\circ}17'10''$  e a distância de 16,24 m até o marco '18' (E = 339.204,421 m e N = 7.418.521,425 m); daí segue com o azimute de  $351^{\circ}34'47''$  e a distância de 42,40 m até o marco '19' (E = 339.198,212 m e N = 7.418.563,369 m); daí segue com o azimute de  $1^{\circ}58'34''$  e a distância de 22,63 m até o marco '20' (E = 339.198,992 m e N = 7.418.585,982 m); daí segue com o azimute de  $16^{\circ}45'45''$  e a distância de 20,84 m até o marco '21' (E = 339.205,002 m e N = 7.418.605,935 m); daí segue com o azimute de  $29^{\circ}23'47''$  e a distância de 48,63 m até o marco '22' (E = 339.228,871 m e N = 7.418.648,301 m); daí segue com o azimute de  $33^{\circ}10'23''$  e a distância de 2,64 m até o marco '23' (E = 339.230,316 m e N = 7.418.650,513 m); daí segue com o azimute e  $33^{\circ}10'23''$  e a distância de 15,69 m até o marco '24' (E = 339.238,900 m e N = 7.418.663,644 m); daí segue com o azimute de  $42^{\circ}40'05''$  e a distância de 22,31 m até o marco '25' (E = 339.254,020 m e N = 7.418.680,047 m); daí segue com o azimute e  $52^{\circ}17'44''$  e a distância de 25,48 m até o marco '26' (E = 339.274,178 m e N = 7.418.695,630 m); daí segue com o azimute de  $58^{\circ}05'42''$  e a distância de 24,30 m até o marco '27' (E = 339.294,807 m e N = 7.418.708,473 m); daí segue com azimute de  $58^{\circ}55'13''$  e a distância de 51,50 m até o marco '28' (E = 339.338,915 m e N = 7.418.735,058 m); daí segue com o azimute de  $20^{\circ}03'25''$  e a distância de 6,36 m até o marco '29' (E = 339.341,094 m e N = 7.418.741,029 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada da Capoavinha, com o azimute de  $103^{\circ}55'16''$  e a distância de 29,09 m até o marco '30' (E = 339.369,332 m e N = 7.418.734,030 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra F com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $263^{\circ}47'55''$  e a distância de 15,01 m até o marco '31' (E = 339.354,413 m e N = 7.418.732,409 m); daí segue com o azimute de  $235^{\circ}32'29''$  e a distância de 54,89 m até o marco '32' (E = 339.309,156 m e N = 7.418.701,353 m); daí segue com o azimute de  $235^{\circ}48'47''$  e a distância de 45,43 m até o marco '33' (E = 339.271,578 m e N = 7.418.675,827 m); daí segue com o azimute de  $229^{\circ}37'46''$  e a distância de 21,17 m até o marco '34' (E = 339.255,449 m e N = 7.418.662,115 m); daí segue com o azimute de  $218^{\circ}55'51''$  e a distância de 14,69 m até o marco '35' (E = 339.246,218 m e N = 7.418.650,686 m); daí segue com o azimute de  $218^{\circ}55'51''$  e a distância de 8,88 m até o marco '36' (E = 339.240,640 m e N = 7.418.643,782 m); daí segue com o azimute de  $210^{\circ}22'01''$  e a distância de 54,97 m até o marco '37' (E = 339.212,851 m e N = 7.418.596,354 m); daí segue com o azimute



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

de  $190^{\circ}12'36''$  e a distância de 12,07 m até o marco '38' E = 339.210,711 m e N = 7.418.584,473 m); daí segue com o azimute de  $183^{\circ}15'51''$  e a distância de 18,09 m até o marco '39' (E = 339.209,681 m e N = 7.418.566,410 m); daí segue com o azimute de  $169^{\circ}49'44''$  e a distância de 46,49 m até o marco '40' (E = 339.217,890 m e N = 7.418.520,655 m); daí segue com o azimute de  $176^{\circ}42'17''$  e a distância de 18,78 m até o marco '41' (E = 339.218,970 m e N = 7.418.501,903 m); daí segue com o azimute de  $186^{\circ}25'49''$  e a distância de 18,13 m até o marco '42' (E = 339.216,940 m e N = 7.418.483,891 m); daí segue com o azimute de  $220^{\circ}44'15''$  e a distância de 18,30 m até o marco '43' (E = 339.205,000 m e N = 7.418.470,028 m); daí segue com o azimute de  $251^{\circ}48'20''$  e a distância de 16,88 m até o marco '44' (E = 339.188,961 m e N = 7.418.464,757 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra D com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $281^{\circ}42'01''$  e a distância de 17,80 m até o marco '45' (E = 339.171,533 m e N = 7.418.468,366 m); daí segue com o azimute de  $306^{\circ}03'51''$  e a distância de 16,29 m até o marco '46' (E = 339.158,364 m e N = 7.418.477,957 m); daí segue com o azimute de  $340^{\circ}15'30''$  e a distância de 18,53 m até o marco '47' (E = 339.152,104 m e N = 7.418.495,398 m); daí segue com o azimute de  $349^{\circ}40'15''$  e a distância de 36,53 m até o marco '48' (E = 339.145,555 m e N = 7.418.531,332 m); daí segue com o azimute de  $352^{\circ}58'54''$  e a distância de 18,33 m até o marco '49' (E = 339.143,316 m e N = 7.418.549,524 m); daí segue com o azimute de  $358^{\circ}42'48''$  e a distância de 18,25 m até o marco '50' (E = 339.142,906 m e N = 7.418.567,767 m); daí segue com o azimute de  $6^{\circ}17'49''$  e a distância de 17,78 m até o marco '51' (E = 339.144,856 m e N = 7.418.585,439 m); daí segue com o azimute de  $358^{\circ}07'28''$  e a distância de 21,07 m até o marco '52' (E = 339.144,166 m e N = 7.418.606,501 m); daí segue com o azimute de  $342^{\circ}37'27''$  e a distância de 14,93 m até o marco '53' (E = 339.139,707 m e N = 7.418.620,753 m); daí segue confrontando com a Rua 3 com o azimute de  $337^{\circ}39'23''$  e a distância de 30,59 m até o marco '54' (E = 339.128,078 m e N = 7.418.649,046 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra B com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $334^{\circ}32'09''$  e a distância de 0,39 m até o marco '55' (E = 339.127,911 m e N = 7.418.649,395 m); daí segue com o azimute de  $334^{\circ}32'09''$  e a distância de 39,33 m até o marco '56' (E = 339.110,999 m e N = 7.418.684,909 m); daí segue com o azimute de  $335^{\circ}57'55''$  e a distância de 42,01 m até o marco '57' (E = 339.093,891 m e N = 7.418.723,273 m); daí segue com o azimute de  $328^{\circ}52'31''$  e a distância de 11,30 m até o marco '58' (E = 339.088,051 m e N = 7.418.732,943 m); daí segue com o azimute de  $293^{\circ}07'47''$  e a distância de 10,74 m até o marco '0=PP' (E = 339.078,172 m e N = 7.418.737,163 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.247,71 m<sup>2</sup>.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

**Art. 2º** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “27 de Março, 29 de maio de 2023.

### MESA DIRETIVA

**NIL DANTAS**  
Presidente

**LEILA APARECIDA RAVAZIO**  
1ª Secretária

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**  
2º Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 046/2023**

**De:** Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 20/06/2023 às 16:45:34

encaminhado através do ofício nº 300/2023.

Ofício 300/2023 - Encaminha PL 46/2023 - 16ª RO (Prefeitura de Mairiporã)

**Ofício 300/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** Prefeitura Municipal de Mairiporã

**Data:** 30/05/2023 às 13:36:57

Mairiporã, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 16ª Reunião Ordinária foi APROVADO o Projeto de Lei nº 46/2023.

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe o link do mencionado projeto:

[Matéria Legislativa Projeto de Lei - 036/2023 - Dispõe sobre denominação de Rua Frederico Barbosa de Camargo a atual Rua Seis, localizada no Bairro Vila Machado, neste município - RICARDO BARBOSA](#)

Respeitosamente,

NIL DANTAS

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

**WALID ALI HAMID**

Prefeitura Municipal de Mairiporã

**Anexos:**

AUTOGR\_PL\_46\_2023.docx

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juvenildo de Oliveira Dant...	30/05/2023 16:43:31	1Doc JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CD9-54EB-6AFF-609E**

**Ofício 1- 300/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** Prefeitura Municipal de Mairiporã

**Data:** 31/05/2023 às 08:34:43

Bom dia, desculpe, anexe o link errado, é PL 46 e não 36.

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 046/2023 - Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município - MARCO ANTONIO

–

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Ofício 2- 300/2023**

**De:** Prefeitura Municipal de Mairiporã

**Para:** -

**Data:** 20/06/2023 às 14:37:55

SEGUE LEI 4213/2023, REFERENTE A PL, SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1259, NO DIA 16/05/2023

**Anexos:**

LEI\_4213\_DENOMINACAO\_DE\_RUA\_WALTER\_TAMBERLINI\_A\_RUA\_DOIS\_PQ\_BARILOCHE\_BAIRRO\_CAPOAVINHA.docx

LEI\_4213\_DENOMINACAO\_DE\_RUA\_WALTER\_TAMBERLINI\_A\_RUA\_DOIS\_\_PQ\_BARILOCHE\_\_BAIRRO\_CAPOAVINHA\_assinado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.213, DE 14 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município. (Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na Rua 2 com a Rua 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 39.078,172 m e N = 7.418.737,163 m; daí segue confrontando com a Rua 1 com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 79°39'05" e a distância de 29,29 m até o marco '1' (E = 339.106,990 m e N = 7.418.742,426 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra E, segue com o azimute de 191°59'57" e a distância de 8,95 m até o marco '2' (E = 339.105,130 m e N = 7.418.733,674 m); daí segue com o azimute de 159°29'09" e a distância de 12,35 m até o marco '3' (E = 339.109,460 m e N = 7.418.722,103 m); daí segue com o azimute de 156°14'35" e a distância de 57,14 m até o marco '4' (E = 339.132,478 m e N = 7.418.669,808 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 22,19 m até o marco '5' (E = 339.141,512 m e N = 7.418.649,544 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 20,00 m até o marco '6' (E = 339.149,656 m e N = 7.418.631,275 m); daí segue com o azimute de 164°18'07" e a distância de 21,29 m até o marco '7' (E = 339.155,415 m e N = 7.418.610,782 m); daí segue com o azimute de 176°48'15" e a distância de 16,68 m até o marco '8' (E = 339.156,345 m e N = 7.418.594,131 m); daí segue com o azimute de 182°37'45" e a distância de 21,59 m até o marco '9' (E = 339.155,355 m e N = 7.418.572,568 m); daí segue com o azimute de 182°04'03" e a distância de 19,69 m até o marco '10' (E = 339.154,645 m e N = 7.418.552,895 m); daí segue com o azimute de 172°44'15" e a distância de 20,88 m até o marco '11' (E = 339.157,284 m e N = 7.418.532,183 m); daí segue com o azimute de 169°27'48" e a distância de 36,74 m até o marco '12' (E = 339.164,004 m e N = 7.418.496,059 m); daí segue com o azimute de 153°24'01" e a distância de 13,20 m até o marco '13' (E = 339.169,913 m e N = 7.418.484,258 m); daí segue com o azimute de 115°21'00" e a distância de 12,01 m até o marco '14' (E = 339.180,762 m e N = 7.418.479,118 m); daí segue com o azimute de 87°09'15" e a distância de 13,92 m até o marco '15' (E = 339.194,661 m e N = 7.418.479,809 m); daí segue com o azimute de 44°11'01" e a distância de 16,51 m até o marco '16' (E = 339.206,171 m e N = 7.418.491,651 m); daí segue com o azimute de 1°48'03" e a distância de 13,69 m até o marco '17' (E = 339.206,601 m e N = 7.418.505,333 m); daí segue com o azimute de 352°17'10" e a distância de 16,24 m até o marco '18' (E = 339.204,421 m e N = 7.418.521,425 m); daí segue com o azimute de 351°34'47" e a distância de 42,40 m até o marco '19' (E = 339.198,212 m e N = 7.418.563,369 m); daí segue com o azimute





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

de  $1^{\circ}58'34''$  e a distância de 22,63 m até o marco '20' (E = 339.198,992 m e N = 7.418.585,982 m); daí segue com o azimute de  $16^{\circ}45'45''$  e a distância de 20,84 m até o marco '21' (E = 339.205,002 m e N = 7.418.605,935 m); daí segue com o azimute de  $29^{\circ}23'47''$  e a distância de 48,63 m até o marco '22' (E = 339.228,871 m e N = 7.418.648,301 m); daí segue com o azimute de  $33^{\circ}10'23''$  e a distância de 2,64 m até o marco '23' (E = 339.230,316 m e N = 7.418.650,513 m); daí segue com o azimute e  $33^{\circ}10'23''$  e a distância de 15,69 m até o marco '24' (E = 339.238,900 m e N = 7.418.663,644 m); daí segue com o azimute de  $42^{\circ}40'05''$  e a distância de 22,31 m até o marco '25' (E = 339.254,020 m e N = 7.418.680,047 m); daí segue com o azimute e  $52^{\circ}17'44''$  e a distância de 25,48 m até o marco '26' (E = 339.274,178 m e N = 7.418.695,630 m); daí segue com o azimute de  $58^{\circ}05'42''$  e a distância de 24,30 m até o marco '27' (E = 339.294,807 m e N = 7.418.708,473 m); daí segue com azimute de  $58^{\circ}55'13''$  e a distância de 51,50 m até o marco '28' (E = 339.338,915 m e N = 7.418.735,058 m); daí segue com o azimute de  $20^{\circ}03'25''$  e a distância de 6,36 m até o marco '29' (E = 339.341,094 m e N = 7.418.741,029 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada da Capoavinha, com o azimute de  $103^{\circ}55'16''$  e a distância de 29,09 m até o marco '30' (E = 339.369,332 m e N = 7.418.734,030 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra F com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $263^{\circ}47'55''$  e a distância de 15,01 m até o marco '31' (E = 339.354,413 m e N = 7.418.732,409 m); daí segue com o azimute de  $235^{\circ}32'29''$  e a distância de 54,89 m até o marco '32' (E = 339.309,156 m e N = 7.418.701,353 m); daí segue com o azimute de  $235^{\circ}48'47''$  e a distância de 45,43 até o marco '33' (E = 339.271,578 m e N = 7.418.675,827 m); daí segue com o azimute de  $229^{\circ}37'46''$  e a distância de 21,17 m até o marco '34' (E = 339.255,449 m e N = 7.418.662,115 m); daí segue com o azimute de  $218^{\circ}55'51''$  e a distância de 14,69 m até o marco '35' (E = 339.246,218 m e N = 7.418.650,686 m); daí segue com o azimute de  $218^{\circ}55'51''$  e a distância de 8,88 m até o marco '36' (E = 339.240,640 m e N = 7.418.643,782 m); daí segue com o azimute de  $210^{\circ}22'01''$  e a distância de 54,97 m até o marco '37' (E = 339.212,851 m e N = 7.418.596,354 m); daí segue com o azimute de  $190^{\circ}12'36''$  e a distância de 12,07 m até o marco '38' E = 339.210,711 m e N = 7.418.584,473 m); daí segue com o azimute de  $183^{\circ}15'51''$  e a distância de 18,09 m até o marco '39' (E = 339.209,681 m e N = 7.418.566,410 m); daí segue com o azimute de  $169^{\circ}49'44''$  e a distância de 46,49 m até o marco '40' (E = 339.217,890 m e N = 7.418.520,655 m); daí segue com o azimute de  $176^{\circ}42'17''$  e a distância de 18,78 m até o marco '41' (E = 339.218,970 m e N = 7.418.501,903 m); daí segue com o azimute de  $186^{\circ}25'49''$  e a distância de 18,13 m até o marco '42' (E = 339.216,940 m e N = 7.418.483,891 m); daí segue com o azimute de  $220^{\circ}44'15''$  e a distância de 18,30 m até o marco '43' (E = 339.205,000 m e N = 7.418.470,028 m); daí segue com o azimute de  $251^{\circ}48'20''$  e a distância de 16,88 m até o marco '44' (E = 339.188,961 m e N = 7.418.464,757 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra D com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $281^{\circ}42'01''$  e a distância de 17,80 m até o marco '45' (E = 339.171,533 m e N = 7.418.468,366 m); daí segue com o azimute de  $306^{\circ}03'51''$  e a distância de 16,29 m até o marco '46' (E = 339.158,364 m e N = 7.418.477,957 m); daí segue com o azimute de  $340^{\circ}15'30''$  e a distância de 18,53 m até o marco '47' (E = 339.152,104 m e N = 7.418.495,398 m); daí segue com o azimute de  $349^{\circ}40'15''$  e a distância de 36,53 m até o marco '48' (E = 339.145,555 m e N = 7.418.531,332 m); daí segue com o azimute de  $352^{\circ}58'54''$  e a distância de 18,33 m até o marco '49' (E = 339.143,316 m e N = 7.418.549,524 m); daí



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

segue com o azimute de  $358^{\circ}42'48''$  e a distância de 18,25 m até o marco '50' (E = 339.142,906 m e N = 7.418.567,767 m); daí segue com o azimute de  $6^{\circ}17'49''$  e a distância de 17,78 m até o marco '51' (E = 339.144,856 m e N = 7.418.585,439 m); daí segue com o azimute de  $358^{\circ}07'28''$  e a distância de 21,07 m até o marco '52' (E = 339.144,166 m e N = 7.418.606,501 m); daí segue com o azimute de  $342^{\circ}37'27''$  e a distância de 14,93 m até o marco '53' (E = 339.139,707 m e N = 7.418.620,753 m); daí segue confrontando com a Rua 3 com o azimute de  $337^{\circ}39'23''$  e a distância de 30,59 m até o marco '54' (E = 339.128,078 m e N = 7.418.649,046 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra B com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $334^{\circ}32'09''$  e a distância de 0,39 m até o marco '55' (E = 339.127,911 m e N = 7.418.649,395 m); daí segue com o azimute de  $334^{\circ}32'09''$  e a distância de 39,33 m até o marco '56' (E = 339.110,999 m e N = 7.418.684,909 m); daí segue com o azimute de  $335^{\circ}57'55''$  e a distância de 42,01 m até o marco '57' (E = 339.093,891 m e N = 7.418.723,273 m); daí segue com o azimute de  $328^{\circ}52'31''$  e a distância de 11,30 m até o marco '58' (E = 339.088,051 m e N = 7.418.732,943 m); daí segue com o azimute de  $293^{\circ}07'47''$  e a distância de 10,74 m até o marco '0=PP' (E = 339.078,172 m e N = 7.418.737,163 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.247,71 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

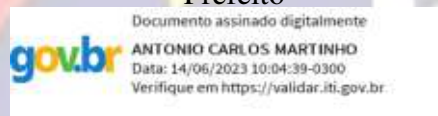
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 14 de junho de 2023.

SILVANA  
FRANCINETE DA  
SILVA:205961588  
74

Assinado de forma digital  
por SILVANA FRANCINETE  
DA SILVA:20596158874  
Dados: 2023.06.20 10:05:00  
-03'00'

Prefeito



Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA  
MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855  
Dados: 2023.06.14 07:38:42 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 046/2023**

**De:** Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

**Data:** 20/06/2023 às 16:47:14

SEGUE LEI 4213/2023, REFERENTE A PL, SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1259, NO DIA 16/05/2023

**Anexos:**

Lei\_4213.pdf

LEI\_4213\_DENOMINACAO\_DE\_RUA\_WALTER\_TAMBERLINI\_A\_RUA\_DOIS\_PQ\_BARILOCHE\_BAIRRO\_CAPOAVINHA.docx



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.213, DE 14 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município. (Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na Rua 2 com a Rua 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 39.078,172 m e N = 7.418.737,163 m; daí segue confrontando com a Rua 1 com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 79°39'05" e a distância de 29,29 m até o marco '1' (E = 339.106,990 m e N = 7.418.742,426 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra E, segue com o azimute de 191°59'57" e a distância de 8,95 m até o marco '2' (E = 339.105,130 m e N = 7.418.733,674 m); daí segue com o azimute de 159°29'09" e a distância de 12,35 m até o marco '3' (E = 339.109,460 m e N = 7.418.722,103 m); daí segue com o azimute de 156°14'35" e a distância de 57,14 m até o marco '4' (E = 339.132,478 m e N = 7.418.669,808 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 22,19 m até o marco '5' (E = 339.141,512 m e N = 7.418.649,544 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 20,00 m até o marco '6' (E = 339.149,656 m e N = 7.418.631,275 m); daí segue com o azimute de 164°18'07" e a distância de 21,29 m até o marco '7' (E = 339.155,415 m e N = 7.418.610,782 m); daí segue com o azimute de 176°48'15" e a distância de 16,68 m até o marco '8' (E = 339.156,345 m e N = 7.418.594,131 m); daí segue com o azimute de 182°37'45" e a distância de 21,59 m até o marco '9' (E = 339.155,355 m e N = 7.418.572,568 m); daí segue com o azimute de 182°04'03" e a distância de 19,69 m até o marco '10' (E = 339.154,645 m e N = 7.418.552,895 m); daí segue com o azimute de 172°44'15" e a distância de 20,88 m até o marco '11' (E = 339.157,284 m e N = 7.418.532,183 m); daí segue com o azimute de 169°27'48" e a distância de 36,74 m até o marco '12' (E = 339.164,004 m e N = 7.418.496,059 m); daí segue com o azimute de 153°24'01" e a distância de 13,20 m até o marco '13' (E = 339.169,913 m e N = 7.418.484,258 m); daí segue com o azimute de 115°21'00" e a distância de 12,01 m até o marco '14' (E = 339.180,762 m e N = 7.418.479,118 m); daí segue com o azimute de 87°09'15" e a distância de 13,92 m até o marco '15' (E = 339.194,661 m e N = 7.418.479,809 m); daí segue com o azimute de 44°11'01" e a distância de 16,51 m até o marco '16' (E = 339.206,171 m e N = 7.418.491,651 m); daí segue com o azimute de 1°48'03" e a distância de 13,69 m até o marco '17' (E = 339.206,601 m e N = 7.418.505,333 m); daí segue com o azimute de 352°17'10" e a distância de 16,24 m até o marco '18' (E = 339.204,421 m e N = 7.418.521,425 m); daí segue com o azimute de 351°34'47" e a distância de 42,40 m até o marco '19' (E = 339.198,212 m e N = 7.418.563,369 m); daí segue com o azimute



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

de  $1^{\circ}58'34''$  e a distância de 22,63 m até o marco '20' (E = 339.198,992 m e N = 7.418.585,982 m); daí segue com o azimute de  $16^{\circ}45'45''$  e a distância de 20,84 m até o marco '21' (E = 339.205,002 m e N = 7.418.605,935 m); daí segue com o azimute de  $29^{\circ}23'47''$  e a distância de 48,63 m até o marco '22' (E = 339.228,871 m e N = 7.418.648,301 m); daí segue com o azimute de  $33^{\circ}10'23''$  e a distância de 2,64 m até o marco '23' (E = 339.230,316 m e N = 7.418.650,513 m); daí segue com o azimute e  $33^{\circ}10'23''$  e a distância de 15,69 m até o marco '24' (E = 339.238,900 m e N = 7.418.663,644 m); daí segue com o azimute de  $42^{\circ}40'05''$  e a distância de 22,31 m até o marco '25' (E = 339.254,020 m e N = 7.418.680,047 m); daí segue com o azimute e  $52^{\circ}17'44''$  e a distância de 25,48 m até o marco '26' (E = 339.274,178 m e N = 7.418.695,630 m); daí segue com o azimute de  $58^{\circ}05'42''$  e a distância de 24,30 m até o marco '27' (E = 339.294,807 m e N = 7.418.708,473 m); daí segue com azimute de  $58^{\circ}55'13''$  e a distância de 51,50 m até o marco '28' (E = 339.338,915 m e N = 7.418.735,058 m); daí segue com o azimute de  $20^{\circ}03'25''$  e a distância de 6,36 m até o marco '29' (E = 339.341,094 m e N = 7.418.741,029 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada da Capoavinha, com o azimute de  $103^{\circ}55'16''$  e a distância de 29,09 m até o marco '30' (E = 339.369,332 m e N = 7.418.734,030 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra F com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $263^{\circ}47'55''$  e a distância de 15,01 m até o marco '31' (E = 339.354,413 m e N = 7.418.732,409 m); daí segue com o azimute de  $235^{\circ}32'29''$  e a distância de 54,89 m até o marco '32' (E = 339.309,156 m e N = 7.418.701,353 m); daí segue com o azimute de  $235^{\circ}48'47''$  e a distância de 45,43 até o marco '33' (E = 339.271,578 m e N = 7.418.675,827 m); daí segue com o azimute de  $229^{\circ}37'46''$  e a distância de 21,17 m até o marco '34' (E = 339.255,449 m e N = 7.418.662,115 m); daí segue com o azimute de  $218^{\circ}55'51''$  e a distância de 14,69 m até o marco '35' (E = 339.246,218 m e N = 7.418.650,686 m); daí segue com o azimute de  $218^{\circ}55'51''$  e a distância de 8,88 m até o marco '36' (E = 339.240,640 m e N = 7.418.643,782 m); daí segue com o azimute de  $210^{\circ}22'01''$  e a distância de 54,97 m até o marco '37' (E = 339.212,851 m e N = 7.418.596,354 m); daí segue com o azimute de  $190^{\circ}12'36''$  e a distância de 12,07 m até o marco '38' E = 339.210,711 m e N = 7.418.584,473 m); daí segue com o azimute de  $183^{\circ}15'51''$  e a distância de 18,09 m até o marco '39' (E = 339.209,681 m e N = 7.418.566,410 m); daí segue com o azimute de  $169^{\circ}49'44''$  e a distância de 46,49 m até o marco '40' (E = 339.217,890 m e N = 7.418.520,655 m); daí segue com o azimute de  $176^{\circ}42'17''$  e a distância de 18,78 m até o marco '41' (E = 339.218,970 m e N = 7.418.501,903 m); daí segue com o azimute de  $186^{\circ}25'49''$  e a distância de 18,13 m até o marco '42' (E = 339.216,940 m e N = 7.418.483,891 m); daí segue com o azimute de  $220^{\circ}44'15''$  e a distância de 18,30 m até o marco '43' (E = 339.205,000 m e N = 7.418.470,028 m); daí segue com o azimute de  $251^{\circ}48'20''$  e a distância de 16,88 m até o marco '44' (E = 339.188,961 m e N = 7.418.464,757 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra D com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $281^{\circ}42'01''$  e a distância de 17,80 m até o marco '45' (E = 339.171,533 m e N = 7.418.468,366 m); daí segue com o azimute de  $306^{\circ}03'51''$  e a distância de 16,29 m até o marco '46' (E = 339.158,364 m e N = 7.418.477,957 m); daí segue com o azimute de  $340^{\circ}15'30''$  e a distância de 18,53 m até o marco '47' (E = 339.152,104 m e N = 7.418.495,398 m); daí segue com o azimute de  $349^{\circ}40'15''$  e a distância de 36,53 m até o marco '48' (E = 339.145,555 m e N = 7.418.531,332 m); daí segue com o azimute de  $352^{\circ}58'54''$  e a distância de 18,33 m até o marco '49' (E = 339.143,316 m e N = 7.418.549,524 m); daí



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

segue com o azimute de  $358^{\circ}42'48''$  e a distância de 18,25 m até o marco '50' (E = 339.142,906 m e N = 7.418.567,767 m); daí segue com o azimute de  $6^{\circ}17'49''$  e a distância de 17,78 m até o marco '51' (E = 339.144,856 m e N = 7.418.585,439 m); daí segue com o azimute de  $358^{\circ}07'28''$  e a distância de 21,07 m até o marco '52' (E = 339.144,166 m e N = 7.418.606,501 m); daí segue com o azimute de  $342^{\circ}37'27''$  e a distância de 14,93 m até o marco '53' (E = 339.139,707 m e N = 7.418.620,753 m); daí segue confrontando com a Rua 3 com o azimute de  $337^{\circ}39'23''$  e a distância de 30,59 m até o marco '54' (E = 339.128,078 m e N = 7.418.649,046 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra B com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $334^{\circ}32'09''$  e a distância de 0,39 m até o marco '55' (E = 339.127,911 m e N = 7.418.649,395 m); daí segue com o azimute de  $334^{\circ}32'09''$  e a distância de 39,33 m até o marco '56' (E = 339.110,999 m e N = 7.418.684,909 m); daí segue com o azimute de  $335^{\circ}57'55''$  e a distância de 42,01 m até o marco '57' (E = 339.093,891 m e N = 7.418.723,273 m); daí segue com o azimute de  $328^{\circ}52'31''$  e a distância de 11,30 m até o marco '58' (E = 339.088,051 m e N = 7.418.732,943 m); daí segue com o azimute de  $293^{\circ}07'47''$  e a distância de 10,74 m até o marco '0=PP' (E = 339.078,172 m e N = 7.418.737,163 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.247,71 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

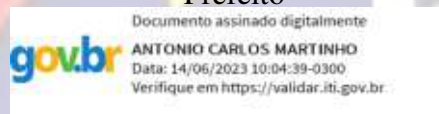
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 14 de junho de 2023.

SILVANA  
FRANCINETE DA  
SILVA:205961588  
74

Assinado de forma digital  
por SILVANA FRANCINETE  
DA SILVA:20596158874  
Dados: 2023.06.20 10:05:00  
-03'00'

Prefeito



Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA  
MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855  
Dados: 2023.06.14 07:38:42 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar